



MUNICÍPIO DE BURITIS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PRESIDENTE

---

**DECRETO Nº 005/2021**

*“Decreta Luto Oficial e ponto facultativo pelo falecimento do servidor público José de Jesus Furtuoso ”*

O Presidente da Câmara Municipal de Buritis, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Buritis e do Regimento Interno da Câmara Municipal, **DECRETA:**

**Art. 1º** Decreta Luto Oficial na Câmara Municipal de Buritis – RO no dia 28 de janeiro de 2021 (quinta-feira), pelo falecimento do Servidor Público Municipal *José de Jesus Furtuoso*.

**Art. 2º** Decreta Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal nos dias 28 (quinta-feira) e 29 (sexta-feira) de janeiro de 2021.


**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos vinte e oito dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Adriano de Almeida Lima**  
Presidente

Publicado no Mural  
Câmara Municipal de Buritis

De: 28/01/21 às 27/02/21

  
Mardelly Costa Silva  
Assessora de Processos  
Legislativo da Câmara Municipal